

PROCESSO Nº 2022046072
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERCEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 430/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79, com sede no Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-550, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **DENILSON REZENDE BONFIM**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.667.767, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 692.556.791-04, residente e domiciliado na Quadra SML 05, Conjunto 01, Casa 03, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de engenharia, com vistas à Pavimentação em TSD, nas ruas Santa Terezinha e Nossa Senhora de Fátima, localizadas no Bairro Cruzeiro do Sul, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 06 de novembro de 2022 a 05 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade nas obras, tendo em vista que, a mesma já está 67,29% de evolução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de outubro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

DENILSON REZENDE BONFIM

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56